



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 739/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 22/11/2021

Data Fim: 25/11/2021

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 550,00

Valor Total: 550,00

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ

Placas: BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento -SEAB na companhia de habitação do Paraná-COHAPAR, no departamento de Gestão do transporte oficial – DETO e ao gabinete do Deputado Cobra repórter para angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí PR-.

Creditamento do Prefeito devido ter ultrapassado o horário de chegada e este Município, a qual consta no Artigo 3ºIII, da Lei nº 948/2021, no percentual de 100%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (25/11/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 740/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 26/11/2021

Data Fim: 26/11/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 741/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 26/11/2021

Data Fim: 26/11/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas no Hospital Reabilitação do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 742/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 26/11/2021

Data Fim: 26/11/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 04 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00, 08:15, 08:30 e 08:45 horas na Clínica Vascular.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 743/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data início: 25/11/2021

Data Fim: 25/11/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Araçongas/Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507 / 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 na HOMPAR, 01 paciente com horário de atendimento às 13:30 horas na Clínica do Olho.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 295/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** à servidora **CARLA PATRÍCIA GARCIA PASCHOAL**, matrícula Nº 306, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Médico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 27/12/2021 ao dia 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 27/12/2013 à 26/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (19/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 296/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **ITAMAR JOSE PETRASSI DA SILVA**, matricula Nº.237, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 297/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **VARLEI LUCIANO PAES**, matricula Nº.477, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 298/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **ANTONIO VARALDO**, matricula N°.665, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 299/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **VILMAR DE ALMEIDA**, matrícula N°.462, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 300/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **NILCELIO DOS SANTOS ARRUDA**, matricula Nº.333, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 301/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matricula N°.309, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 302/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **LEANDRO JANUARIO DE FARIAS**, matricula N°.668, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº.303/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **JOSE NEY DA SILVA** matricula N°.243, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 304/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **GILBERTO NATALINO FERNANDES**, matricula Nº.620, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 305/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **ENEAS MENDES DE SOUZA**, matricula Nº.335, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 306/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **CLEDIL ELCINO SIMOES RODRIGUES**, matricula N°.452, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 307/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias de **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor público, **ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 186, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, a serem gozadas do dia 27/12/2021 ao dia 09/02/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 308/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias de **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor público, **OSNI DO NASCIMENTO PROENÇA**, matrícula Nº 183, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, a serem gozadas do dia 27/12/2021 ao dia 09/02/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 309/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** à servidora **SHEYNA JENSEN IVASZSSZN**, matrícula Nº 305, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 27/01/2022 ao dia 25/02/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 27/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 310/2021

SÚMULA: Concede Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **ITAMAR JOSE PETRASSI DA SILVA**, matricula Nº.237, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

DECRETO Nº. 311/2021

SÚMULA: Revoga Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor o **EDNILSON QUINELATO**, matricula Nº.427, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ/MF: 19.123.948/0001-62

OBJETO: *Contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 09 (nove) meses, obra de pavimentação poliédrica na estrada rural de acesso ao bairro do Nova Aliança, totalizando 13.185,12 m² (treze mil cento e oitenta e cinco e doze metros quadrados) de área a ser pavimentada, numa extensão linear de 2.113,00 (dois mil cento e treze) metros, distribuídos conforme plano de trabalho, projeto e Termo de Convênio nº 266/2021 SEAB.*

VALOR: R\$ 593.211,96 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses.

INÍCIO: 26/11/2021

TÉRMINO: 25/11/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 07/2021, homologada em 22 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Maria F. Sutirola De Lara - Borracharia

CNPJ/MF: 41.571.383/0001-35

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*

VALOR: R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil, duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 26/11/2021

TÉRMINO: 25/11/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 06/2021, homologada em 26 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 130/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **SILVANE DOLLA**, matrícula Nº 124, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 à 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 131/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 428, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Psicóloga, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 04/02/2022.

15 dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2019 à 09/05/2020.

30 dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 à 09/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 132/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **ANDRÉIA BONFIM ORTIZ**, matrícula Nº 165, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 à 18/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº.133/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **CICERO JUSTINO** matrícula Nº 25, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Professor, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 27/12/2021 ao dia 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 á 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 134/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **FABIANA ONESKO DOS SANTOS**, matrícula Nº 642, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 27/12/2021 ao dia 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 à 12/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 135/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **SILVIA VIEIRA VEGAM**, matrícula Nº 148, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 27/12/2021 ao dia 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 à 18/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 136/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **CLEUNISI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula Nº 122, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 137/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **ISABEL DOS PASSOS GARCIA**, matrícula Nº 55, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 138/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **SIRLEY PROENÇA ROSA**, matrícula Nº 67, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 à 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 139/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA**, matrícula Nº 441, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 à 09/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 140/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **MARIA DZIOPA**, matrícula Nº 189, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 141/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **MARLENE SANTOS DE OLIVEIRA ZARAMELA**, matrícula Nº 236, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 à 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 142/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **MARLI ALVES MOREIRA**, matrícula Nº 610, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 13/07/2020 à 12/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 143/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **NEIDE ALVES DE MATOS E SILVA**, matrícula Nº 365, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 144/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **ROSILDA MARIA CUSTÓDIO VIANA**, matrícula Nº 241, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 à 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 145/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **JOÃO APPARECIDO DE ASSIS FILHO**, matrícula Nº 715, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de conselheiro tutelar, pertencente à Secretaria Municipal De Assistência Social, a serem gozadas do dia 21/01/2022 ao dia 19/02/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 146/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **SHEYNA JENSEN IVASZSSZN**, matrícula N°305, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de fonoaudiólogo, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 28/12/2021 ao dia 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 à 03/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 147/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **SONIA MARTINS**, matrícula Nº 294, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Técnico De Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 13/12/2021 ao dia 11/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/11/2018 à 09/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 148/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **IDEMAR JOSÉ BELETI**, matrícula Nº 344, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 03/01/2022 ao dia 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 149/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **JUARES JOÃO DE SOUZA**, matrícula Nº609, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 13/07/2020 à 12/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 150/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **EDSON GALDINO DA COSTA**, matrícula Nº695, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Mecânico pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 à 03/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 151/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **MARCOS DE ANDRADE NECKEL** matrícula Nº 608, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária. **15 dias** referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 á 10/07/2020, a serem gozadas do dia 03/01/2022 ao dia 17/01/2022.
15 dias referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 á 10/07/2021, a serem gozadas do dia 18/01/2022 ao dia 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº. 152/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **LEONEL PRADO DOS SANTOS**, matrícula Nº 608, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária.
15 dias referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 á 04/08/2020, a serem gozadas do dia 22/12/2021 ao dia 05/01/2022.
15 dias referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 á 04/08/2021, a serem gozadas do dia 06/01/2022 ao dia 20/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (26/11/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.842 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 074/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil, duzentos reais)**. Tendo como contratada a empresa **MARIA F. SUTIRO DE LARA - BORRACHARIA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº **41.571.383/0001-35**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 26 de novembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal